



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	1
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 292, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008336/2020-87, transformado nos autos nº 08620.010483/2021-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 657, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229, de 09 de dezembro de 2021, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI nº 501, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 196, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar NADIR DA COSTA TAVARES, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 001741, para atuar, em substituição ao presidente da comissão ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1096234; ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2081778, para atuar, em substituição ao servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1958740, objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 09/CRGJM/FUNAI, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 239, de 25 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve: resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Regional de Inventário Patrimonial 2024, instituída pela PORTARIA Nº 08/ CR-GJM /FUNAI, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 155 de 13/08/2024, EXCLUINDO do Art. 4º a servidora Luciene Montessi Marcio, matrícula SIAPE nº 1929557 e INCLUINDO as servidoras Maire Sergilina Paixão Nascimento, matrícula SIAPE nº 1993360 e Deane Cabral dos Santos matrícula SIAPE nº 3415901, chefe da CTL III, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes da Coordenação Regional de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVANDRO JABUTI SOARES
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 28/CR-MAO/FUNAI, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal Funai nº 145/MPI, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº



Brasília, 22 de agosto de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 162 - p. 2

666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da equipe de gestão e fiscalização contratual de que trata a Portaria nº 40/CR-MAO/FUNAI, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 211 de 07/11/2023, referente ao Contrato nº 29/2019, firmado com a empresa A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.116.631/0001-85, de modo a DESTITUIR do encargo de GESTOR SUBSTITUTO o servidor IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA e DESIGNAR, em seu lugar, a servidora MICHELLE VIANA DE HOLANDA DE LIMA, CPF 013.644.833-00, matrícula 186524.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA CR-XIN/FUNAI Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula n.º 1958690, CPF n.º 890.427.513-04 e MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 como Gestores titular e substituta para acompanharem a execução do Contrato 4/2024 (7127931), celebrado entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, e a empresa GRS CLIMATIZACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.311.758/0001-81, referente à contratação de serviços comuns de manutenção/instalação/repairo de condicionadores de ar, a serem executados na sede da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT.

Art. 2º Designar os servidores MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula n.º 3146739, CPF n.º 009.005.761-97 e JULIANA GLENDA NASCIMENTO MAMORÉ, matrícula n.º 3413924, CPF n.º 040.452.391-97 como Fiscais Técnicos titular e substituta, para fiscalizarem o referido contrato.

Art. 3º Os Gestores, titular e substituta; e Fiscais Técnicos, titular e substituta, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 90 dias após o término da vigência contratual.

IRÉ KAYABI

Coordenadora Regional